

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

Submeto este memorial com o objetivo de apresentar, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais vinculadas aos requisitos previstos no art. 5º, incisos I a VI, da Resolução CS/IFS Nº 394, de 07 de julho de 2026. Busca-se demonstrar que o conjunto da minha trajetória, construída desde o início do efetivo exercício, alinha-se plenamente ao padrão de conhecimentos e competências exigidos para o reconhecimento no nível pleiteado.

Com o propósito de pleitear a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), eu, Meimei Santos Oliva, matrícula SIAPE 1862153, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este documento como um resgate histórico e estruturado da minha trajetória funcional, junto ao Instituto Federal de Sergipe (IFS), vinculado ao Ministério da Educação. Desde o início do meu efetivo exercício, em 03/05/2011, exerci minhas atividades inicialmente no Campus Estância e, posteriormente, no Campus São Cristóvão. Atualmente, lotada na PROGEP/Reitoria, minha atuação tem sido pautada pela busca de soluções institucionais e pelo engajamento em atividades que extrapolam as atribuições rotineiras. Desse modo, este relatório organiza e documenta minhas experiências em estrita conformidade com as exigências normativas.

Após essa síntese histórica, apresento, de forma detalhada, a demonstração do atendimento aos requisitos e aos itens de pontuação, estruturados em conformidade com as diretrizes estabelecidas para fins de concessão do RSC - PCCTAE:

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

I-2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Neste requisito, assumi a presidência de duas comissões fundamentais para a regulação interna do IFS, atuando diretamente na formulação da normativa de afastamento para estudos no exterior e na revisão da Instrução Normativa PROGEP nº 01/2019. Sob minha liderança, os trabalhos foram conduzidos de forma democrática e participativa, o que viabilizou debates produtivos e uma análise detalhada dos procedimentos da época. Esse esforço coletivo resultou na entrega de propostas de normas mais eficientes e totalmente alinhadas às diretrizes de desenvolvimento de pessoal da instituição, estando devidamente respaldadas pelas Portaria nº 868/2024 e Portaria nº 666/2026, emitidas pela Reitoria (doc. SEI 1086412).

I-3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Para além da liderança na presidência, minha trajetória também engloba uma participação ativa e colaborativa como membro em diferentes comissões institucionais. Nessas oportunidades, atuei diretamente na discussão de pautas e na construção de consensos junto aos demais integrantes, somando esforços para o alcance das metas coletivas. Como exemplo dessa atuação, destaco minha participação nas seguintes frentes: Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-COPAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme instituída pela Portaria nº 1434/2016; Comissão Central de Avaliação da Reitoria, responsável pelo andamento do processo avaliativo, ao Estágio Probatório dos servidores TAE, instituída pela Portaria nº 642/2019; Comissão Julgadora da I Mostra Conectando Boas Práticas no IFS, Reitoria, instituída pela Portaria nº 1561/2023; Comissão de Elaboração do Plano de Comunicação da PROGEP, Portaria nº 1902/2024; Comissão de Estudo de Viabilidade de Implantação do Teletrabalho no âmbito do IFS, Portaria nº 2079/2021; Comissões Centrais de Avaliação do Estágio Probatório dos Técnico-Administrativos do IFS, por Campus Reitoria, para fins de homologação do estágio probatório, Portaria nº 2158/2024. (doc. SEI 1086416)

I-4 Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

No bojo desse requisito, assumi a presidência da comissão responsável pela condução de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), uma função que exigiu o nível máximo de responsabilidade e compromisso com o interesse público. À frente desses trabalhos, guiei os membros da comissão em uma atuação pautada pela total transparência, imparcialidade e respeito irrestrito aos direitos de todos os envolvidos. O esforço conjunto da equipe incluiu a análise minuciosa de provas, a realização de oitivas e depoimentos, além da organização detalhada de toda a documentação legal. Esse trabalho dedicado de toda a comissão resultou na elaboração de um relatório final técnico e bem fundamentado, que serviu como base essencial para a tomada de decisão da gestão. Essa experiência devidamente respaldada pela Portaria nº 873/2016. (doc. SEI 1086431)

I-5 Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

No Instituto, trabalhei diretamente na organização e execução de processo seletivo e concurso. Fui membro da Comissão Central do Concurso Público para Professores Efetivos (Edital PROGEP nº 12/2016). Essa atividade está registrada no Ato de Designação nº 2481/2016.

Além disso, atuei na aplicação e fiscalização de provas em diversos outros processos seletivos da instituição. Nesses eventos, fiquei responsável pela identificação de candidatos, controle de frequência, distribuição de materiais sigilosos e preenchimento de atas, seguindo à risca as regras dos editais. Essa atuação ocorreu nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, somando 30 horas registradas na Declaração de Participação emitida pela Pró-Reitoria de Ensino (PROPEN/DGI). (doc. SEI 1086441)

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

II-9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Como a formação continuada é fundamental para manter o trabalho atualizado e melhorar o serviço prestado, investi permanentemente na minha qualificação. Nesse sentido, destaco algumas ações de capacitação: Curso Planejamento das Ações de Desenvolvimento com Base em Competências; curso Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoas e o curso de Gestão por Competências, todas relacionadas aos interesses institucionais e com carga horária superior ao mínimo exigido. (doc. SEI 1086458)

II-11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Ainda com foco no meu desenvolvimento profissional, participei de eventos diretamente vinculados e promovidos pelo IFS. Essas experiências expandiram meus conhecimentos práticos e permitiram aplicar novas técnicas na rotina administrativa da instituição. Destaco os cursos: Assentamento Funcional Digital – AFD; Relações de Trabalho; Relações Interpessoais, comunicação não violenta, cultura de paz e o Curso de Liderança e Trabalho em Equipe. (doc. SEI 1086461)

REQUISITO IV DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

IV-3 Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Conforme designação estabelecida pela Portaria nº 1.274/2014, atuei na gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2012, firmado entre o IFS - Campus Estância e a empresa Contrate Gestão Empresarial Ltda. A atividade consistiu no acompanhamento técnico da execução contratual, garantindo a conformidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações administrativas. (doc. SEI 1086719)

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

V-3 Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

No contexto das funções de direção e assessoramento, sobressai o desempenho das atribuições de Coordenadora de Registro Escolar do Campus Estância (FG-02), como titular da pasta. O papel desempenhado consistiu em otimizar os fluxos de atendimento escolar e chefiar as rotinas operacionais da unidade, sendo a experiência ratificada pelo Ato de Designação nº 871/2013, expedido pela Reitoria (vigência de 18/03/2013 a 12/05/2014 – 01 ano e 01 meses).

Na trilha de atuação construída ao longo da carreira, sobressai-se a coordenação de Gestão de Pessoas – Campus São Cristóvão (FG-1), na condição de titular. A experiência é indicada com respaldo em Ato de designação, nº 2.674/2014, emitido por Reitoria, (vigência de 03/10/2014 a 28/05/2015 – 07 meses).

Ampliando as experiências em posições de liderança, registra-se a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPES/PROGEP), nível FG-01, o exercício da função é formalmente comprovado conforme o Ato de Designação nº 3327/2017, expedido pela Reitoria (vigência de 06/11/2017 a 20/05/2019 – 01 ano, 06 meses e 16 dias).

Como reflexo da versatilidade e da responsabilidade administrativa na gestão pública, registra-se meu desempenho como substituta da CDP/PROGEP, Portaria nº 948/2017 (FG -01, vigência 06/03/2017 a 14/03/2017 e 15/03/2017 a 10/09/2017 - 06 meses e 09 dias) e substituta eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do IFS. Sob a chancela da FG-01, o exercício dessa atribuição é comprovado conforme o Ato de Designação nº 2.844/2023 (vigência de 16/10/2023 a 10/09/2025 – 01 ano e 11 meses). (doc. SEI 1086720)

ANEXO VI – PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO OU TÉCNICO

VI – 4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ

Apresento a conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, sem utilização prévia para a percepção de Incentivo à Qualificação (IQ), como um investimento em conhecimento estruturado indicado conforme Certificado de conclusão no Curso de Direito, instituição: Faculdade Estácio de Sergipe, data de emissão: 24/01/2014, identificação: Registro nº 0000536. (doc. SEI 1086721)

VI – 15 Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

No que tange às ações de formação e capacitação institucional, destaca-se o pleno atendimento ao quesito avaliativo por meio da atuação formal em ações de capacitação interna previstas no planejamento estratégico de desenvolvimento institucional. Sob essa ótica, evidencio a contribuição voltada à recepção, adaptação e ambientação de novos servidores no Programa de Acolhimento aos Servidores Ingressantes - PASIFS. (doc. SEI 1086722)

Conclusão

O conjunto de atividades apresentado neste memorial reflete uma trajetória de contínuo desenvolvimento de saberes e ampliação de responsabilidades, evidenciando uma relevante contribuição institucional e o pleno domínio das competências exigidas pela Resolução CS/IFS nº 394/2026. Diante do exposto, resta devidamente fundamentado o atendimento aos requisitos necessários para a concessão do nível de RSC -V pleiteado, razão pela qual submeto este documento à criteriosa apreciação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências.



Documento assinado digitalmente

MEIMEI SANTOS OLIVA

Data: 02/10/2026 01:03:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>